

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	
Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO	
Responsável pela Demanda: Joicilene Bolsoni	Cargo/Matrícula: 12.834 Chefe Administrativo
E-mail: cultura@jau.sp.gov.br	Telefone: 14 3602.4777
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)	
Número da Solicitação no Sistema de Compras: O processo irá tramitar pelo setor de compras.	

1. Justificativa da contratação

A abertura de edital para a contratação de parecerista na operacionalização para Lei Aldir Blanc II no município de Jaú é de múltiplas importâncias, sendo estas justificativas fundamentais para a análise e a tomada de decisão a respeito dessa iniciativa:

O credenciamento e contratação dos pareceristas será efetivado de acordo com a demanda de análise de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da PNAB, observado prioritariamente a relação da(s) proposta(s) com a(s) área(s) cultural(s) cujo credenciado tenha capacidade para avaliar e emitir parecer, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade. Com essas justificativas, fica evidente que a abertura de edital para contratar uma empresa especializada na operacionalização da Lei Aldir Blanc II em Jaú não apenas atende à legalidade e à conformidade com as diretrizes da lei, mas também assegura resultados efetivos e benéficos ao desenvolvimento cultural da cidade.

Sendo assim, fica evidente a necessidade de abertura de edital para chamamento público para parecerista para atender a Lei Aldir Blanc II com legalidade e conformidade de diretrizes, assegurando resultados efetivos.

2. Quantidade e descrição simplificada do material ou serviço a ser adquirido/contratado

O credenciamento e contratação dos pareceristas será efetivado de acordo com a demanda de análise de projetos culturais e candidaturas inscritos nos editais da PNAB, observado prioritariamente a relação da(s) proposta(s) com a(s) área(s) cultural(s) cujo credenciado tenha capacidade para avaliar e emitir parecer, do interesse o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

3. Dotação Orçamentária



O processo irá tramitar pelo setor de contabilidade.

4. Forma e prazo de pagamento

4.1. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

4.1.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

4.2. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

4.2.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

5. Indicação do gestor da contratação

SERGIO AUGUSTO ALTIMARI
Secretário de Cultura e Turismo

6. Indicação, se necessário, do responsável pela fiscalização (técnica e/ou administrativa)

Jahu, 1 de outubro de 2024.

SERGIO AUGUSTO ALTIMARI
Responsável pela Formalização da Demanda

